



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITALNº09/2022

Divulga data, horário e local para a escolha do processo seletivo simplificado para professores efetivos do município de Linhares para atuação na Escola de Educação Básica em Tempo Integral.

Resolve

Art. 1º De acordo com o item 7.1 do Edital 004/2022 torna público aos interessados inscritos no processo seletivo simplificado. A chamada será realizada no dia 03/02/2022 às 8h na Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Presidente Costa e Silva, nº 155, Bairro Novo Horizonte.

I – GESTOR ESCOLAR - será realizada a chamada para a escolha das vagas do processo seletivo simplificado o 1º classificado na segunda etapa (Entrevista).

II – PROFESSOR REGENTE – será realizada a chamada para a escolha das vagas do processo seletivo simplificado os classificados entre as colocações 1 à 12.

III – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - será realizada a chamada para a escolha das vagas do processo seletivo simplificado os classificados entre as colocações 1 e 2.

IV – PROFESSOR DE AEE - será realizada a chamada para a escolha das vagas do processo seletivo simplificado a classificados com a colocação 1.

V – PROFESSOR DE INGLÊS - será realizada a chamada para a escolha das vagas do processo seletivo simplificado a classificados com a colocação 1.

VI – PROFESSOR DE ARTE - Não há classificados.

VII – ARTICULADOR DE APRENDIZAGEM - Não há classificados.

VII – TÉCNICO PEDAGÓGICO - Não há classificados.

IX – PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO - Não há classificados.

X - TÉCNICO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - Não há classificados.

Art. 2º No dia da escolha de vagas, a Secretaria Municipal de Educação e a Equipe de Implantação de Educação Integral seguirá todos os protocolos de segurança e prevenção estabelecidos pelas autoridades competentes no combate ao COVID 19.

Art. 3º Será permitida a escolha através de procurador legalmente autorizado por documento particular, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 4º Iniciada a chamada para escolha de vagas, pela ordem de classificação, o candidato desistente ou que não comparecer à chamada, bem como o candidato que não estiver no local e/ou não responder à chamada, será automaticamente reclassificado.

Art. 5º Será considerado desistente o candidato que, devidamente convocado para assumir a vaga, deixar de fazê-lo no prazo de 48 horas.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação recomenda a todos os candidatos que comparecerão à escolha de vagas que retirem-se imediatamente das dependências da SEME após a escolha da vaga e recebimento do encaminhamento, como medida de segurança e prevenção ao combate do COVID 19.

Art. 7º - Será exigido do candidato que no dia da escolha de vaga, compareça à sede da Secretaria Municipal de Educação usando máscara.

Art. 8º - Após a escolha o candidato deverá ser integrado ao CMEFTI no dia 04 de fevereiro de 2022.


MARIA OLÍMPIA DALVI RAMPINELLI
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 015/2017